



CODEMAT

FICHA DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

NOME ERALDO PAES DE SOUZA

FILIAÇÃO: EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA e AIDA PAES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 08.01.61

ENDERÊÇO: _____

DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL: 08.290

Serie 00002

CIC 299691901-72

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 333.065

PASEP: 1.701.752.541-6

LOTAÇÃO: SUDECO

DIRETORIA: SUPERINTENDÊNCIA

SETOR: gozon ferias dem fon/83

PRAZO: Determinado de 23/11/81 a 23/11/82

VALOR: 15.407,00 - 1ª II.82 22.152,00

OBSERVAÇÃO:

A partir de 01.09.82 passou a perceber o salário de G\$ 22.152,88 de acordo com o INPS de setembro/82.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE		20.11.81	124/81

ASSUNTO:

Pela presente, encaminhamos a V.Exa., Exposição de Motivos, de 30/10/81, para devida aprovação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado .

O indicado a ser contratado e o seguinte :

- ERALDO PAES DE SOUZA (CI. 204/81 DA SUDECO)

*Lançado em Ata de
Reunião de Diretoria
em 26/11/81.*

Atenciosamente

(LArmani)

LUIZ CARLOS ARMANI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FIANCEIRO

ENVIADO POR:

LUIZ CARLOS ARMANI

DESTINADA A:

DR. OSVALDO DE O. FORTES

RECEBIDA

EM:



Companhia de Desenvolvimento do Estado de São Paulo

DIRETOR ADM. FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE	20.11.81
-------------------------	--------------------	----------

Ad
 Spesse
 PI promissórias
 27/11/81
 19

O findado - ver anexado a seguinte:
 ... de 30/10/81, para devolução aprovação de sua Exa. ...
 ... do Estado.

- ERALDO PRES DE SOUZA (DI. 20/81 DA JUDECO)

atendido
 em CT no
 1.10.81
 M.

LUIS CARLOS ARMANI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 FINANCEIRO

LUIS CARLOS ARMANI	DR. DEVALDO DE O. FORTES	20.11.81
--------------------	--------------------------	----------

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LABORATÓRIO: Central.

NOME: Eraldo Paes de Souza

IDADE: 22a SEXO: Masc. EST. CIV.:

PROFISSÃO: NAT.: MT

RESID.: Duque de Caxias

EXAME SOLICITADO: VDRL

MATERIAL ENVIADO: Sangue

RESULTADO:

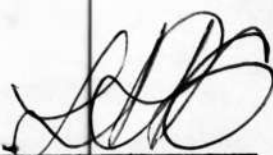
REAÇÃO SOROLÓGICA P/ LUES

V.D.R.L : soro não reagente

TÍTULO:

28.06.83

DATA


RESPONSÁVEL

Pai = Azequiel C. de Souza
Mãe = Pida Pais de Souza
mas 08/01/1961

VOTOU:

Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE
Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE	Em / / 19..... RUBRICA DO PRESIDENTE



TÍTULO ELEITORAL

(MATO GROSSO)
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 414.114
INSCRIÇÃO

(CUIABÁ)
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

Zona Capital
NOME ERALDO PAES DE SOUZA

08/01/61

DATA DO NASCIMENTO

GUIA-MT.

NATURALIDADE

SOLTEIRO

ESTADO CIVIL

EZEQUIEL EUSTAQUIO DE SOUZA e AIDA PÃES DE SOUZA

MOTORISTA

PROFISSÃO

FILIAÇÃO
RUA GEN. TEÓFILO DE ARRUDA Nº 116

RESIDÊNCIA

VOTA NA 246ª

SECÇÃO

09 AGO 1982

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

F. P.

Dr. José Luiz Eleitor

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

Parte

9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

30ª CSM

Nº 266900

SÉRIE B



Certifico que ERALDO PAES DE SOUZA

Nascido a 08 Jan 61

Cuiabá

MT

(Município)

(Estado)

filho de Ezequiel Eustachio de Souza

e de Aida Paes de Souza

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como

Soldado

(graduação)

QMG-09-Mat Bel QMP-051-Mec Vtr na Reserva.

(qualificação militar)

Identificação: N.º de Registro 099766392-7

Altura 1,64m Cútiis morena Olhos Cast Med

Cabelos CastMedOnd Tipo sanguíneo "A" FRh "Pos"

Sinais particulares Não tem

Polegar direito



Eraldo Paes de Souza
(Assinatura do reservista)

(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 04 Fev 80 e licenciado a 31 Jan 81

Tempo de serviço ZERO ANO, ONZE MESES E VINTE E SETE DIAS
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão: _____

Residência: _____

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 1981

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

Carlos Rubleski

Col. Cmt. nº 85

OUTRAS ANOTAÇÕES:

--	--	--	--	--

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN

C.G.C.: **33.498.411**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

000474-0

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ERALDO PAES DE SOUZA

0000000000

30/08/50

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ÍTEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000474-0	001952	000000	001	000	01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MAIO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ERALDO PAES DE SOUZA

0000000000

30/08/50

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.500.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA, CONSTANTE DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APÓLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APÓLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL E SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: 33.498.411

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002026-5

000000

000159

001

000

01/05/84

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS 03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ERALDO PAES DE SOUZA

0000000000

30/08/50

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

**1.600.000

**1.600.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLÁUSULA, CONSTANTE DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLÁUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLÁUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MÉDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HÁ, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.

2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.

3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.

4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, À SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.

5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.

6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

7 - ALÉM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS

C.G.C.: **33.055.146**

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

001749-3

000728

000000

001

000

01/01/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO

03474053/0001-32

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ERALDO PAES DE SOUZA

0000000000

30/08/50

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL DO SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA CONSTANTE DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS À SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DÚVIDA PREVALECEERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MÉDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO À SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTOSOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTAR-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS À SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECENDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTE DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO. ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO À SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTA CERTIFICADO, SÃO CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

C.G.C.:

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN
C.G.C.: **33.498.411**

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LOCAL

DATA INÍCIO

002026-5

000000

000159

001

000

01/01/83

ESTIPULANTE

C. G. C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS **03474053/0001-32**

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

ERALDO PAES DE SOUZA

0000000000 **30/08/50**

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 360 DIAS

****1.000.000**

****1.000.000**

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COBERTURA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

COBERTURA MÁXIMA - A COBERTURA MÁXIMA PERMISSÍVEL PARA CADA SEGURADO É DETERMINADA DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLAUSULA CONSTANTE DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

COBERTURAS SUPLEMENTARES - AS COBERTURAS SUPLEMENTARES, SE HOUVER, ESTÃO DETERMINADAS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLAUSULAS, CONSTANTES DA APOLICE MESTRA, EM PODER DO ESTIPULANTE.

CESSAÇÃO DO SEGURO - SE O SEGURADO DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, SEU SEGURO CESSARÁ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DA RESPECTIVA CLAUSULA.

CONVERSÃO - O SEGURADO QUE, ANTES DE COMPLETAR 60 ANOS DE IDADE, DEIXAR OS SERVIÇOS DO ESTIPULANTE, PODERÁ CONVERTER O SEU SEGURO EM GRUPO EM INDIVIDUAL, SEM EXAME MEDICO, PAGANDO O PRÊMIO DA TARIFA INDIVIDUAL DA COMPANHIA, SE JÁ ESTIVER SEGURADO HA, PELO MENOS, 24 MESES, E FIZER O PEDIDO DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EXCLUSÃO DO SEGURO EM GRUPO.

APOSENTADORIA - A APOSENTADORIA POR IDADE OU TEMPO DE SERVIÇO NÃO SERÁ MOTIVO PARA CANCELAMENTO DO SEGURO, DESDE QUE OS RESPECTIVOS PRÊMIOS DE SEGURO SEJAM RECOLHIDOS A SEGURADORA.

NOTAS: 1 - TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CONTRATO, SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO PROPOSTA.

2 - EM CASO DE DUVIDA PREVALECERÃO AS CONDIÇÕES DA APOLICE EM PODER DO ESTIPULANTE.

IMPORTANTE - O PRESENTE CERTIFICADO ANULA OS ANTERIORMENTE EMITIDOS.

COBERTURA DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS INDENIZAÇÕES

- 1 - COMUNICAR O ACIDENTE AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA PREENCHIDO O ANVERSO DO FORMULÁRIO AVISO DE SINISTRO (A-96). O SEGURADO DEVERÁ DESCREVER AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE VERIFICOU O ACIDENTE, RESPONDENDO A TODOS OS QUESITOS, DATANDO E ASSINANDO.
- 2 - LEVAR O DITO FORMULÁRIO AO MEDICO QUE ESTEJA TRATANDO, PARA QUE ELE PREENCHA A SUA PARTE, DATE E ASSINE.
- 3 - ENTREGAR O FORMULÁRIO ASSIM COMPLETADO AO ESTIPULANTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO A SEGURADORA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE. NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR O CERTIFICADO DO SEGURO.
- 4 - O SEGURADO DEVERÁ RECORRER, IMEDIATAMENTE, AS SUAS CUSTAS, AOS SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMEIROS, HOSPITALIZAÇÃO, ETC., SUBMETENDO-SE AO TRATAMENTO EXIGIDO PARA UMA CURA COMPLETA.
- 5 - DE TODAS AS DESPESAS QUE ASSIM FIZER, COMO SEJAM: COMPRA DE MEDICAMENTOS, RADIOGRAFIAS, SALA DE OPERAÇÃO, ANESTESIA, USO DE APARELHOS, MASSAGENS, FISIOTERAPIA, APLICAÇÃO DE RAIOS-X OU OUTROS RAIOS ARTIFICIAIS, DESPESAS DE PRONTO-SOCORRO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMEIRO DIPLOMADO, CONTA DE HOSPITAL, DEVERÁ OBTER RECIBOS, PARA JUNTÁ-LOS AO FORMULÁRIO DE ALTA MÉDICA (A-317), ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA SEREM REMETIDOS A SEGURADORA.
- 6 - A SEGURADORA DE POSSE DESSES DOCUMENTOS, TOMARÁ IMEDIATAS PROVIDÊNCIAS PARA REEMBOLSAR O SEGURADO PELOS GASTOS FEITOS, OBEDECIDO O LIMITE ESTABELECIDO NO SEU CERTIFICADO DE SEGURO DA MESMA FORMA, SERÁ CALCULADA A INDENIZAÇÃO QUE LHE COUBER EM CASO DE HAVER SOFRIDO INVALIDEZ PARCIAL OU TOTAL.

EM CASO DE MORTE, O BENEFICIÁRIO OU MEMBRO DA FAMÍLIA DO SEGURADO DEVERÁ:

- 7 - ALEM DO DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM 1 ACIMA, PROVIDENCIAR O ATESTADO DE ÓBITO, COM A FIRMA DO ESCRIVENTO DO REGISTRO CIVIL DEVIDAMENTE RECONHECIDA, A CERTIDÃO DO INQUÉRITO POLICIAL RELATIVA AO ACIDENTE, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E O CERTIFICADO DO SEGURO, ENTREGANDO AO ESTIPULANTE PARA ENCAMINHAMENTO A SEGURADORA.

NOTA: AS DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (D.I.T.) MENCIONADAS NO ANVERSO DESTE CERTIFICADO, SÓ CONCEDIDAS A PARTIR DO 16º DIA A CONTAR DA DATA DO ACIDENTE.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

299691901 72



NOME DO CONTRIBUÍ

ALVES DE SOUZA

VÁLIDA ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA DATA
DO CARIMBO DO AGENTE RECEITOR

NASCIMENTO

02/01/61

ASSINATURA DO CONTRIBUÍ

REVALIDA-SE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EST. CARTÃO É O DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NOS
PARA O ALCANCE DE: O COMPLEMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE
LEGISLAÇÃO DETERMINADA
DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA

CARIMBO DO AGENTE RECEITOR

20/01/61

BR

12000

APROVADO PELA INSTÂNCIA

AMATIVA DO SRE 135 R0

CPF 0.504

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE - FUSMAT
UNIDADE SANITÁRIA DE CUIABÁ

D E R M A T O L O G I A S A N I T Á R I A

Atestamos que o Sr/a Erivaldo Soares de
Souza.....

..... ao exame dermatológico, não se apresenta como portador de doença infecciosa.

IDADE 22..... anos

Cuiabá, 29 de 06 de 1983

Dr. Dr. Alexandre Borges de Almeida
Medico.....
Assinatura - CRM



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

19585

Reg. _____

Nome Eraldo Paes de Souza

Natural MT

Filiação Ezequiel C de Souza
e Aida Paes de Souza

Data de Nasc. 08 / 01 / 61

U.S. Cuiabá

Dr. Carlos Eduardo Santos Costa

CRM - 363/3
MÉDICO

Examinado em 05 / 07 / 83

Válido até 05 / 07 / 84

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

Examinado em ____ / ____ / ____

Válido até ____ / ____ / ____

MÉDICO

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento

Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de validade da mesma.

Relatório

NORMAL


Dr. Hélio Ponce de Arruda
CRM-MT-35 - C.P.F. 001737031



**SOCIEDADE CUIABANA DE
RADIOLOGIA LTDA.**



*Rua Joaquim Murtinho, 334,
Telefone: 321-0123 - CUIABÁ - Mato Grosso*

ABREUGRAFIA

NOME: Eraldo Paes de Souza

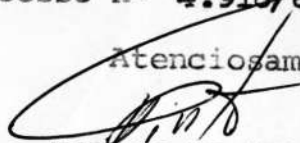
N.º 32

DATA: 01.07.83



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE ADM. DE PESSOAL	DATA	04.09.85
PARA	DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA	Nº DA C.I.	090/85
ASSUNTO	Solicitação Faz:		
Com a presente, estamos solicitando a V. SA. efetuar o seguinte: ASSUNTO: Pagamento de G\$ 1.116.254 (Hum Milhão, Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros) FAVORECIDO: ERALDO PAES DE SOUZA OBSERVAÇÃO: Trata-se de pagamento de sua rescisão de contrato com esta Cia., a partir de 01.08.85, conforme autorização em Processo nº 4.918/85. Atenciosamente  NILSON DE ARRUDA PINTO Chefe do Setor de Adm. de Pessoal			
ENVIADO POR	NILSON DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A:	ROSELLA LEITE G. SOUZA
		RECEBIDA EM	04/09/85 asal

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO FGTS			FOLHA
ERALDO PAES DE SOUZA		16.0515.01049.90			1
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID. TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA
	002/008290	0000	01/03/82	01/03/82	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO - CÓDIGO
CUIABA			OP TANTE	3	
NOME DA EMPRESA		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/01/85	SALDO ANTERIOR	802.215,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	22.053,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	38.593,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	328.048,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	38.593,00
31/05/85	REGULARIZAÇÃO A CRÉDITO - DEPOSITO	38.593,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	38.593,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	38.593,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	434.680,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	532.593,00	1.247.368,00
	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	1.779.961,00

**FACA UM INVESTIMENTO SEGURO APLICANDO NO FUNDO DE RENDA
 FIXA OU DE AÇÕES DO BANCO CIDADÃO E GARANTIA UM LUCRO CERTO**

S U D E C O - Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste

Escritório Estadual em Mato Grosso

Av. Getulio Vargas, 1303 - Cuiabá - MT
CEP 78.000 - Fones: 321-0418 • 321-7027**(COMUNICAÇÃO INTERNA)**

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 20/10/81	N.º DA CI 204/81
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela Presente, vimos solicitar a V.Sa. autorizar o setor competente a efetuar a contratação do Sr. ERALDO PAES DE SOUZA para prestar serviços neste Escritório, em substituição ao Sr. JOÃO BENEDITO BATISTA, a partir desta data.

Atenciosamente

*do Setor de Pessoal
p/ providências necessárias, com referen-
cia ao Decreto 939/81.
Em 23/10/81*

64

[Assinatura]
Gabriel Francisco de Mattos Neto
COORDENADOR

ENVIADA POR:
Coordenador do EscritórioDESTINADA A
Dr. Luiz Carlos ArmaniRECEBIDA:
EM:



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.687

Nome do Empregado: ERALDO PAES DE SOUZA

Residência: R. General Teófilo de Arruda, 116 B. D. de Axiás Telefone:

Côr branco

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos preto

Altura

Peso

Idade 22 anos, Data de Nascimento 08/01 / 61 lugar do nascimento Cuiabá-MT

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai EZEQUIEL E. DE SOUZA Nacion. brasileiro

Mãe AIDA PAES DE SOUZA Nacion. brasileira

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 08290 Série 00002

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

Situacão Militar { Cad. Nº 266900 Série B

Categoria

Certificado

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do I. de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira:?

Nome do conjugue:

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 23.11.81

Remuneração R\$ 15.407,00

Forma de Pagamento mensal

Cargo que ocupa Ag. Limpeza

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 23 de novembro de 19 81

Data da Dispensa 01.08.85

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

2 libé, 10 de outubro de 19 85

Polegar Direito

[illegible]

This image shows a single sheet of white paper with ten horizontal dashed lines, typical of primary-ruled notebook paper. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

[illegible][illegible][illegible]

Sancado em Ata da Diretoria em 27/12/82. Pz.

N.º PROTOCOLO: 8065/82-A

N.º PROCESSO: 7.889/82-A

DATA 13 / 12 / 82

INTERESSADO: SETOR DE PESSOAL

ASSUNTO: SOLICITA PRANUNCIAMENTO QUANTO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
SENHOR ERALDO PAES DE SOUZA.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

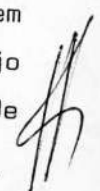
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E ERALDO PAES DE SOUZA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma-
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria
e o Sr. ERALDO PAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Motorista, RG nº 274.458,
C.I.C nº 230.105.411-04, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se re-
presentar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da
CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Pro-
cesso nº 7.889/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho
por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais
104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte reda-
ção:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

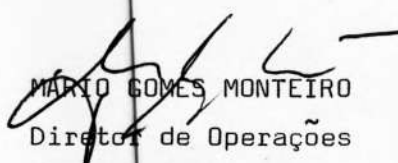
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

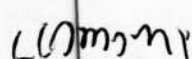
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

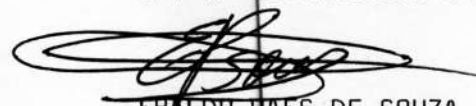
CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

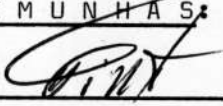
CPF nº 001.728.631-04

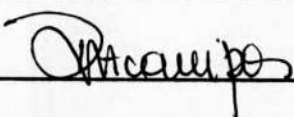
CONTRATADO:


ERALDO PAES DE SOUZA

CPF nº 230.105.411-04

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

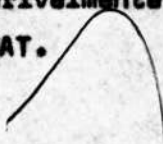
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E ERALDO PAES DE SOUZA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria e o Sr. ERALDO PAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Motorista, RG nº 274.458, C.I.C nº 230.105.411-04, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se representar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Processo nº 7.889/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais 104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte redação:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em 15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de qualquer aviso da CODEMAT.



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

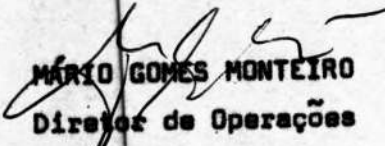
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

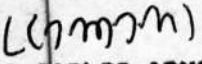
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 001.728.631-04

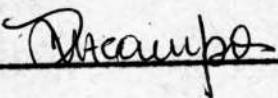
CONTRATADO:


ERALDO PAES DE SOUZA

CPF nº 230.105.411-04

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO ENTRE A CODEMAT
E ERALDO PAES DE SOUZA.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Ma
to Grosso-CODEMAT, CGC/MF 03.474.053/0001-32, estabelecida no Centro Político
Administrativo-C.P.A., em Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Diretoria
e o Sr. ERALDO PAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Motorista, RG nº 274.458,
C.I.C nº 230.105.411-04, residente e domiciliado nesta Capital, fazendo-se re-
presentar pessoalmente neste ato, considerando a decisão da Diretoria da
CODEMAT "AD REFERENDUM" do seu Conselho de Administração, constante do Pro-
cesso nº 7.889/82-A, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Trabalho
por prazo determinado assinado entre as partes em 01/01/82, sob as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente Contrato prorrogado em mais
104 dias, passando a cláusula 6ª do Contrato principal a ter a seguinte reda-
ção:

"6 - A vigência deste Contrato fica fixada em
15 (quinze) meses e 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo
término se dará impreterivelmente no dia 15 de abril de 1.983, independente de
qualquer aviso da CODEMAT."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato principal que não foram alteradas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo que a tudo foram presentes.

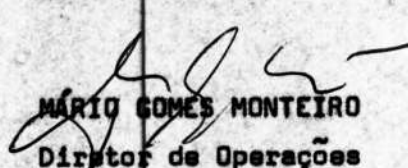
Cuiabá, 13 de dezembro de 1.982

CODEMAT:


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

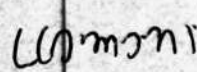
Diretor Presidente

CPF nº 001.728.801-06


MÁRIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações

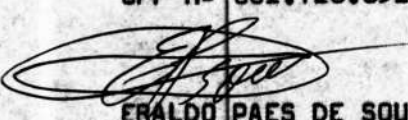
CPF nº 068.539.271-68


LUIS CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro

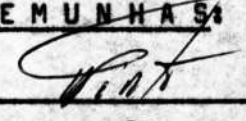
CPF nº 001.728.631-04

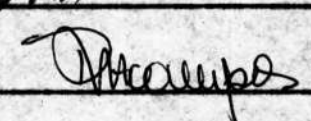
CONTRATADO:


ERALDO PAES DE SOUZA

CPF nº 230.105.411-04

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03474530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

PROTOCOLO
Fls. N° 07

C. P. A.

CUIABA

MT. 12/82

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	Nº da CI
MSO, SETOR DE PESSOAL	DIV. ADM. GERAL		17.11.82	77/82

ASSUNTO: Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V. Sa., que em 23.11.82 ira encerrar o Contrato do Sr. ERALDO PAES DE SOUZA, lotado na SUDECO, para o qual solicitamos o pronunciamento quanto a renovação do mesmo.

Do Dir. Adm. Financeiro
de encaminhamento e encaminhados
17/11/82

Coordenador da Sudeco
informar
Em 18/11/82
CCA

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoa

CODEMAT
PROTOCOLO N° 8065/82-A
PROCESSO N° 7889/82-A
Data 13/12/82
U.000
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADO POR:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

RECEBIDA

EM

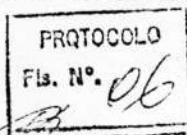
SUDECO

ESCRITÓRIO DE APOIO LOGÍSTICO - MT.

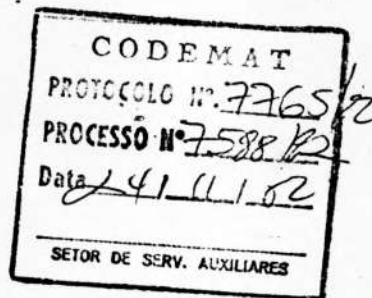
Av. Getúlio Vargas, 1.346 - Cuiabá - MT
CEP 78.000 - Fones: 321-0415 e 321-70

(COMUNICAÇÃO INTERNA)

DE: Escritório Estadual da SUDECO	PARA: Dir. Adm. Financeiro	REF.	DATA 23/11/82	N.º DA CI 224/82
--------------------------------------	-------------------------------	------	------------------	---------------------

ASSUNTO Solicitação (faz)

Pela presente vimos solicitar de V.Sa., a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. ERALDO PAES SOUZA, lotado neste Escritório, vencido nesta data, conforme CI nº 953/82 dessa CODEMAT, em anexo.



Atenciosamente



João Carlos Andrade Tomich
João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

ENVIADA POR:

Coordenador do Escritório

DESTINADA A:

Dr. Luiz Carlos Armani

RECEBIDA:

EM:



CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CGC Nº 03.474.053/0001-32 estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo-Bloco-G.P.C. a - diante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria a baixo assinado, e o SR. ERALDO PAES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Profis são Motorista, RG.nº 333.065, C.I.C.nº 299.691.901-72, residente nesta Capital à Rua General Teofilo de Arruda 116, adiante designado CONTRATADO fica' justo e Contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a Empresa nas funções de Agente de Limpeza, lotado no Escritório Regional da SUDECO nesta Capital, obrigando-se assim, a fazer os serviços affectos à profissão bem como os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de sua função .

2 - O CONTRATADO receberá os seus salários o mais tardar ' até os (05) dias úteis subsequentes ao período, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT, na base de R\$ 15.407,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sete Cruzeiros) por mês .

3 - Os recursos paraa atender este compromisso são os pre vistos no orçamento da CODEMAT, pelas despesas de manutenção e custeio.

4 - A CONTRATANTE descontará dos salários do Contratado ' não só o que é de Lei ou de convenção coletiva ou o que, por elas for de terminado, como ainda a importância correspondente aos danos porventura ' causados pelo contratado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

5 - O horário de trabalho do Contratado será das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 2:00 hs para re feições .



6 - A vigência deste Contrato será pelo prazo de (01) hum ano a contar da data de sua assinatura .

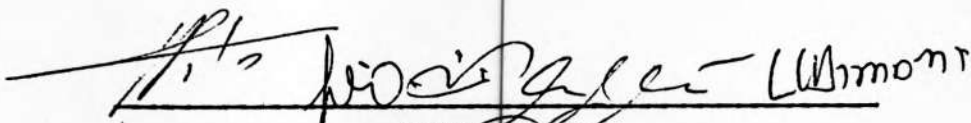
7 - Findo o prazo constante do item 06, o Contrato poderá ser rescindido, sem obrigação de conceder-lhe aviso prévio ou renovado se ambas as partes manifestarem .

8 - O Contratado se beneficiará dos índices de variação salarial com base no " INPC " .

9 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização ou doação de aviso prévio .

E por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presente .

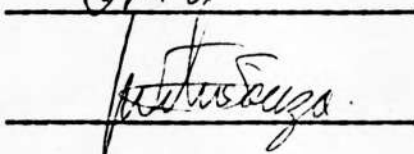
Cuiabá, (MT) 23 de Novembro de 1.981


CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :







Cuiabá, 10 de Dezembro de 1.982

SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

1- Conforme é do conhecimento de V.Sa., esta em presa mantém, com base em Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, uma equipe desenvolvendo os mais diversos misteres no Grupo de Trabalho Especial com a finalidade especial e específica de conseguir a legalização fundiária das Colônias ainda existentes no Estado e a cargo da CODEMAT.

2- A Contratação desse pessoal foi possível graças à colaboração oferecida pela SUDECO no ressarcimento à CODEMAT das despesas efetuadas com a referida equipe, inclui, os encargos sociais, além de uma reserva para indenização em caso de rescisão contratual.

3- Vale lembrar, também, apenas a título de ilustração, que essa providência de impacto foi que propiciou a colocação de uma imagem da copa/82 aos inumeros municípios que ainda não dispunham desse admirável avanço tecnologico e que ainda esta em fase de conclusão final.

4- O Trabalho, na sua totalidade, deveria ter o seu término no prazo de dois anos. Razão por que a Cia., achou por bem contratar pessoal temporário para facilitar mais tarde a sua dispersão. Entretanto, isso não foi possível, por circunstâncias diversas, todas elas alheias à vontade e fora do comando desta empresa.

5- Por esse motivo, ainda havendo necessidade de terminar essa frente de trabalho de largo alcance social, vimos solicitar a V.Sa., prorrogação desses contratos laborais, até 15 de abril de 1.983, tempo esse necessário para a coroação dos serviços.

1
Ass. jurídica
pl. emitir parecer e
providenciar o que for
necessário
13/12/82
(W)

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 531/82

Em 13 de dezembro de 1.982



1 - Desejando atacar várias frentes de trabalho, todas elas de natureza urgente e duração limitada no tempo, de estreito interesse da SUDECO, por estar perfeitamente enquadrado em área de sua atuação, a CODEMAT, através do Grupo de Trabalho Especial e da Gerência de Programa de Televisão, contratou uma equipe para desenvolver esse trabalho, baseada no artigo 443 da C.L.T.

2 - Entretanto, o prazo de contratação não fora suficiente para a plena realização dessas frentes de serviço, conforme esclarece o senhor Chefe do Setor de Pessoal em sua bem lançada exposição de motivos dirigida à Diretoria desta empresa em 10/12/82, onde solicita, inclusive, a prorrogação daqueles contratos até 15 de abril de 1.983, por absoluta necessidade, visto tratar-se de serviço de largo alcance social, que não pode e não deve ficar inacabado.

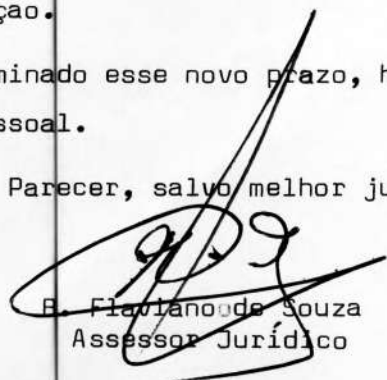
3 - Diante, porém, da vedação estabelecida pela Lei nº 6.978, de 19 de janeiro de 1.982, em seu artigo 9º, a Diretoria Administrativa Financeira houve por bem encaminhar dito assunto a esta Assessoria Jurídica para a sua análise de ordem legal, quanto à possibilidade da dita prorrogação.

4 - Esta Assessoria Jurídica, em analisando a norma disciplinadora das situações ali tratadas, em especial o que dispõe o seu artigo 9º, no período compreendido entre os 90 dias anteriores à data das eleições e o término do mandato do governador do Estado, entende que o caso em questão escapa àquela proibição, eis que se enquadra no seu § 1º, inciso I, posto que se trata de providências consideradas inadiáveis, mesmo porque não se trata de novas contratações, mas a prorrogação de contrato laboral cujo serviço vem sendo realizado com continuidade; uma paralisação aí seria danosa, com grande prejuízo ao erário público estadual.

5 - Assim, é esta Assessoria inteiramente favorável à prorrogação solicitada pelo Setor de Pessoal em sua exposição de motivos, até 15 de abril de 1.983, tempo necessário e suficiente para a finalização dos trabalhos começados, mediante decisão da Diretoria da empresa, devidamente homologada pelo seu Conselho de Administração.

6 - Terminado esse novo prazo, há que ser operado automático desvinculamento desse pessoal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.


B. Flavianoude Souza
Assessor Jurídico

Seção de Diretoria
Em 15/12/82

UN
Decisão da Diretoria.

Fica autorizada a convocação
nos termos do parecer jurídico.

Em 24/12/82.

 - (107777777)

...
Ao D.A.F., por determinação da
Diretoria.

Em, 27/12/82.

Ozamariali

Dir. Adm. Geral
p/ providências necessárias

Em 28/12/82

UN

CURRICULUM VITAE

- DADOS PESSOAIS

Nome.....Eraldo Paes de Souza
Endereço.....Rua General Teófilo de Arruda nº 116 - Bairro D.de Caxias
Filiação.....Ezequiel Estácio de Souza e Aida Paes de Souza
Naturalidade.....Cuiabá-M.T
Nacionalidade.....Brasileira
Data de Nascimento.....08/01/61
Estado Civil.....Solteiro

DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade.....R.G. Nº 333.065
Carteira Profissional.....Nº 08290 - Série 0000-2-M.T
Titulo de Eleitor.....Nº 414.117 - 1ª Zona - 246ª Secção
C.P.F.....Nº 299691901.72
Pasep.....Não tem
Carteira de Habilitação.....Nº 0153789
Carteira de Reservista.....Nº 266900 - Série B

ESCOLARIDADE

Primário.....Escola Nossa Senhora da Guia - 1ª à 4ª Série
Ginásio.....Escola Nossa Senhora da Guia - 5ª Série no ano de 1980

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Codemat/Sudeco - Contrato nº 30/80 -1981 à 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE

"Quiabá"

Livro n.º 20x

Folha n.º 64x

Térmo n.º 42x

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que as fls. 300 e 301 do livro N.º 20x de Registro de Nascimento, foi feito - hoje o assento de Ezequiel Eustachio de Souza

nasceu aos 08-08-1961 de Janeiro-01- de mil novecentos e

setenta e sete 1967 às 6 horas e minutos 11 "fina"

Col. Quiabá Capital de Mato Grosso

do sexo masculino de cor Parda

filho legít. de Ezequiel Eustachio de Souza

e de Aida Faes de Souza

natural deste Estado

São avós paternos Maximino Eustachio de Souza

e D.ª Alinealda Marinha de Souza

e maternos Carlos Faes de Barros

e D.ª Custódia Ribeiro de Barros

Foi declarante Ezequiel Eustachio de Souza - pai

e serviram de testemunhas

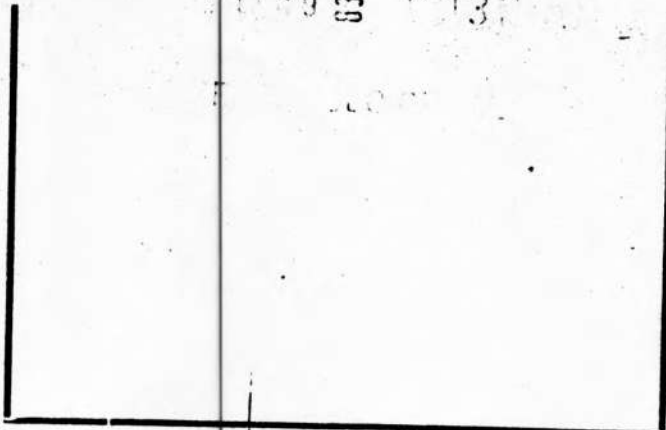
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Registro Civil do distrito de Quiabá 24 de Abril de 1975

24 Abril 75
João Amaro

João Amaro
O Oficial



Nº PROTOCOLO: 3.243/83

Nº PROCESSO: 3.128/83

DATA 21 / 06 / 83

VENC. / /

RESSADO: CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO
CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Or.nº

Cuiaba(MT), 12 de maio de 1983

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AC: Excelentissimo Senhor

Dr. JULIO JOSÉ DE CAMPOS

Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Governador:

Considerando que, trata de servidores prestando serviços no Escritorio Estadual da SUDECO/MT e conforme C.I. 104/83, de 11.05.83, solicita de que seja renovado o contrato de zeladoria do prédio (Convênio SUDECO/CODEMAT).

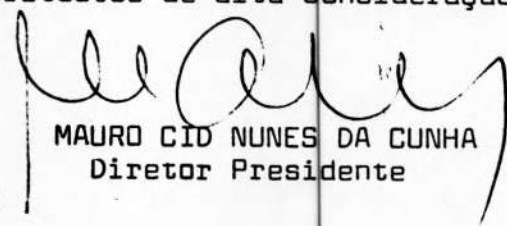
Considerando que, os mesmos prestam serviços desde 1981 por tempo determinado e cujos contratos terminaram em 14.04.83.

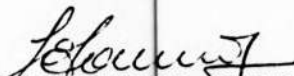
Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação dos seguintes servidores:

1 - Edson Manoel de Arruda	- Ag.Limpeza N-3	38.251
2 - Eraldo Paes de Souza	- Ag.Limpeza N-6	38.419
3 - Margarida da Silva Aral	- Ag.Limpeza N-3	38.251
4 - Mirtes Alves da Silva	- Ag.Limpeza N-3	38.251
5 - Nadia Virginia de Lima	- Ag.Limpeza N-3	38.251
6 - Pedro Padro Lazaro	- Ag.Limpeza N-6	38.419
7 - Sebastiao Amado C.Neves	- Ag.Limpeza N-3	38.251
8 - Vitalina Santana da Silva	- Ag.Limpeza N-3	38.251

Afim de prestarem serviços no Escritorio Estadual da SUDECO/MT.

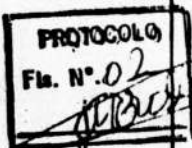
Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.


MAURO CID NUNES DA CUNHA
Diretor Presidente


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Administrativo Financeiro



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.128/83 DE 21 / 06 / 83

INTERESSADO (A): CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: SOLICITA QUE SEJA RENOVADO O CONTRATO DE ZELADORIA DO PRÉDIO CONVÊNIO SUDECO/CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 00380/83

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dir. Adm. Geral para providências com fone anexação do Dir. Residente em 21/06/83.

Salva

Renova
Ao Setor de
Para Providências

EM

21 06 83
[Signature]
Chefe de Div. de ADM, Geral
CODEMAT.

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Guilherme de Souza*
 Loc. Nasc. *Curitiba*
 Est. *PR* Data *08.01.61*
 Filiação *Ezequiel Eustachio de Souza e Anna Paes de Souza*
 Est. Civil *solteiro* Doc. N° *72-64*
 Fls. *64* Reg. Civil *Curitiba*
 Outro doc. *certidão de casamento*
 Situação Militar: Doc. *certidão de alistamento*
 N° *266.900* Orgão *PRM* Est. *PR*
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão *19.10.81* DRE *Curitiba*

Clóvis Vallen da Silva
 Assinatura do Funcionário
 Agente Administrativo R. 27
 Matrícula N°. 2981989

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Loc. Nasc.
 Est. Data
 Filiação
 Est. Civil Doc. N°
 Fls. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar: Doc.
 N° Orgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....
 Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.
 Data Emissão DRE
 Assinatura do Funcionário
 Agente Administrativo R. 27
 Matrícula N°. 2981989

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao Interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquiescente ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se anda de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série

0000-2-MF

Número

08290



ASSINATURA DO PORTADOR

Euclides Paulo Souza



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

C/C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

N.º DE INSCRIÇÃO

299691901 72

NOME DO CONTRIBUINTE

ERALDO PAES DE SOUZA

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA
DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO

08/01/61

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

TILIBRA S/A - COM. E IND. GRAFICA - RUA AIMCRES, 69 - BAURUPOLIS - SP - C.G.C. 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 0806/N.º 034

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO

237/0417-0

16/10/81

BRADESCO

12002/907

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

DEF 0 504

Estado de Mt. N. 14.860 Zona Eleitoral

Erinaldo Luis Souza
NOME

Faz entrega desta carta de requerimento de inscrição como eleitor.
O seu título será entregue, oportunamente, mediante apresentação
deste recibo.

Elva de 10 de 19 81
CIDADE

[Assinatura]
CUIABÁ - [Assinatura] - ESCRIVÃO ORÇAMENTÁRIO RESPONSÁVEL

T. R. E. - Recibo - Mod. n.º 02



MINISTERIO DO EXERCITO

9.ª RM

9.ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1.ª CATEGORIA

30.ª CSM

Nº 266900

SÉRIE B



Certifico que ERALDO PAES DE SOUZA

Nascido a 08 Jan 61
(data)

Cuiabá
(Município)

MT
(Estado)

filho de Ezequiel Eustachio de Souza

e de Aida Paes de Souza

é reservista de 1.ª categoria, ficando relacionado como

Soldado
(graduação)

QMG-09-Mat Bel QMP-051-Mec Vtr na Reserva.
(qualificação militar)

Identificação: N.º de Registro 099766392-7

Altura 1,64m Cútiis morena Olhos Cast Med

Cabelos CastMedOnd Tipo sanguíneo "A" FRh "Pos"

Sinais particulares Não tem

Eraldo Paes de Souza
(Assinatura do reservista)

Polegar direito



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a 04 Fev 80 e licenciado a 31 Jan 81

Tempo de serviço ZERO ANO, ONZE MESES E VINTE E SETE DIAS
(anos, meses e dias por extenso)

Profissão:

Residência:

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 1981

(local e data)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

(Assinatura do Comandante ou Chefe

Charles Rublee

Cal. Cmt. at SEC

--	--	--	--	--

Em dia com as obrigações militares, de acordo com as anotações nos carimbos.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 0153789
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ESTADO
MATO GROSSO MT

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VIA 13
FRONT. ANT. Inicial
FRONT. ATUAL 300.746-MT

CATEGORIA Profissional
VEÍCULOS de Categ. "B"

LOCAL Cuiabá
EXPIR. 27.11.80
VALIDADE 21.10.84

Edmundo

EXPEDIENTE
Onde D.V. Exped. Habilitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
NOME Heraldo Paes de Souza	
IDENTIFICAÇÃO 099.766.392-7.M.Ex:	OC X.X.X.X.X.X.
NATURALIDADE Guia-MT	NASC 08.01.61.
NACIONALIDADE Brasileira	
OBSERVAÇÕES Habilitado em: 09.10.80.	Resolução 553/79 Contran.
Válida somente com a Carteira de Ident.	
PORTADOR	
CONTRAN	
CASA DA MOEDA DO BRASIL	

- 9 DEZ 10 4 4 8 000001

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 8.001/83

N.º PROCESSO: 7.542/83

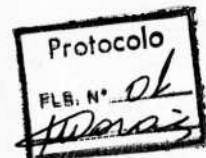
DATA 09 / 12 / 83

INTERESSADO: ERALDO PAES DE SOUZA

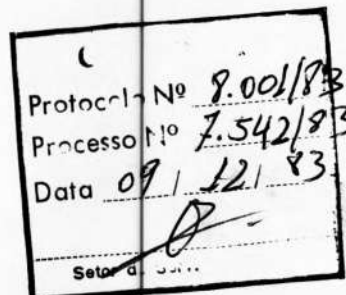
ASSUNTO: REQUER SUAS FÉRIAS REGULAMENTARES A PARTIR DE 02/01/84.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Ilustríssimo Senhor Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT



ERALDO PAES DE SOUZA, abaixo assinado, servidor da CODEMAT lotado no Escritório Estadual da SUDECO em Mato Grosso, vem, mui respeitosamente, requerer que V.Sa. se digne conceder-lhe as férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02/01/84, com base no artigo 143 da CLT.

Nestes Termos

Pede e espera Deferimento

Cuiabá, 09 de dezembro de 1983

ERALDO PAES DE SOUZA

ESCALA DE FÉRIAS DE 19

~~SETOR: SUDECO~~

[illegible]

V I S T O :

CODE AT -

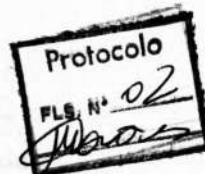
Luigi C. Annunzi
 Dir. ADMINIST-ATIVO
 FINAN-CEO

Vilas de A. Pinto
CHefe de R DE
PESCUA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - C O D E H A T -



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 7.542/83 DE 09 / 12 / 83

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Dir. adm. Geral
p/ informar, conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Finan-
ceiro.*

Em 09/12/83

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá *12/12/83*

Genildo Carlos Storil da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF.: admissão - 23.11.81 nível -6 função - ag. Limpeza
salário - Cr\$93.649,00 lotação - SUDECO

ASSUNTO - requer suas férias a que tem direito a partir de 02.01.84
com opção pelo art. 143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., à disposição da
SUDECO, com direito ao período de férias requerido,
marcado na escala de férias/83, para o mês de janei-
ro/84.

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com os arts 130¹⁴⁵ da C.L.T., combinados com o Dec.-
lei 1.535/77, ao servidor acima citado, assiste o direi-
to as férias ora solicitadas e poderá gozá-las a partir
da data requerida. Ainda, que não lhe assiste o direito
ao referido "Abono de Férias", por não tê-lo feito den-
tro de prazo previsto em lei, que seria até 15 dias an-
tes de iniciar o respectivo período.

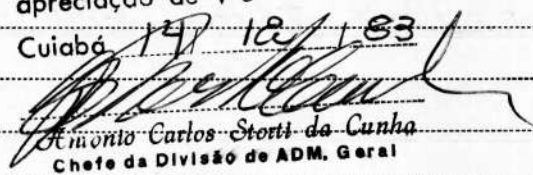
Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Cuiabá 13.12.83
Helena Mariano da Silva
advogada

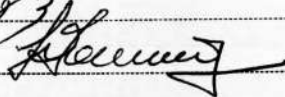
AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face as informações ^{PARCELA} do setor

Pessoal Submetemos à
apreciação de V. S^a

Cuiabá, 14/12/1983

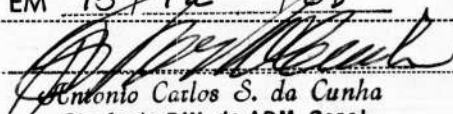

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

Dir. ADM. Geral
De acordo com informação
Em 14/12/83



Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 15/12/1983


Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.

Sudico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

Handwritten signature

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 36

AO : Eraldo Paes de Souza.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de Dezembro..... de 1.9 83..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 23 / 11 / 82 a 23 / 11 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 30 / 01 / 84 a 28 / 02 / 84.

08

01

21

01

84

Atenciosamente



- CODEMAT -

Handwritten signature of Juarez da Silva e Souza

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 36

AO : Eraldo Paes de Souza.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de Dezembro de 1.9 ⁸³..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 23 / 11 / 82 a 23 / 11 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 30 / 01 / 84 a 28 / 02 / 84.

Atenciosamente



- CODEMAT -

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

Em _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº : 469

AO: **ERALDO PAES DE SOUZA**

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês de**NOVEMBRO**.....de 1.9..**84**..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe
ríodo de 23 / 11 / 83 a 23 / 11 / 84, devendo V.Sª., entrar em gozo
das mesmas a partir de 10 / 12 / 84 a 09 / 01 / 85.

Atenciosamente,



- CODEMAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

R E C E B I
Em 06 12 84
Almeida

Sudaco



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
Escritório Estadual de Mato Grosso



OF. Nº 217/CG/83

Cuiabá, 01 de março de 1983.

PAZAS ITAIPUAS-CPA
-2 MAR 1983 000957

PROTOCOLO GERAL



Senhor Diretor Adm. Financeiro :

Estamos encaminhando a V.Sa., Boletim de Frequên
cia dos servidores dessa Companhia lotados neste Escritório Esta
dual, referente ao mês de fevereiro/83.

Atenciosamente,

João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

*Ho setor de pessoal
H o decidido foi
C. 3/3/83
V. 11 X*

*Dir. Adm. Geral
pf conhecimento e provi
dências, com orientaci
do Sr. Diretor Adm. Fi
nanceiro.
Em 03/03/83
J. H. seg*

Ilmº Sr.

Dr. LUIZ CARLOS ARMANI

MD. Diretor Adm; Financeiro da CODEMAT

M/E/S/T/A

Avenida Getúlio Vargas, 1.303 - Fones 322-7205 e 322-7116

CEP 78.000 Cuiabá - Mato Grosso

PROTÓCOLO
Nº 111
11/11/83

EMPREGADOR: SUDECO/CODEMAT (CONTRATO 30/80-CODEMAT)

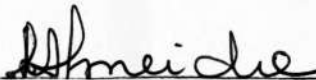
BOLETIM DE FREQUÊNCIA

ANEXO ~~XXXXXXXXXX~~ AO OFÍCIO Nº 217/CG/83

MÊS: FEVEREIRO/83

SERVIDOR		FREQUÊNCIA					OBSERVAÇÕES
Nº DE ORDEM	NOME	COMPARE- CIMENTO	FERIAS	LICENCAS	FALTAS		
					RELEVADAS	INJUSTI- FICADAS	
01	NADIA VERGÍNIA DE LIMA	INTEGRAL	-	-	-	-	
02	MIRTES ALVES DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
03	SEBASTIÃO AMADO CARVALHO NEVES	INTEGRAL	-	-	-	-	
04	PEDRO PRADO LÁZARO	INTEGRAL	-	-	-	-	
05	EDSON MANOEL DE ARRUDA	INTEGRAL	-	-	-	-	
06	ERALDO PAES DE SOUZA	INTEGRAL	-	-	-	-	
07	VITALINA SANTINA DA SILVA	INTEGRAL	-	-	-	-	
08	MARGARIDA SILVA ARAL	INTEGRAL	-	-	-	-	

EM 01/03/83


RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO
DA FREQUÊNCIA

VISTO:

João Carlos Andrade Tomich
Sub-Coordenador
Escritório Estadual da SUDECO/MT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO. SR.
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - G.P.C.

N E S T A

Autuip
[Signature]
23/11/87

Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06/04/81, submetemos a V.Excia., justificativa para no final solicitar o seguinte :

Considerando que houve desligamento nesta Cia., do servidor JOÃO BENEDITO BATISTA .

Considerando que o referido servidor estava lotado na Superintendencia do Desenvolvimento da Região Centro' Oeste- SUDECO;

Considerando o convênio firmado entre CODEMAT/SUDECO, para contratação de servidores para Zeladoria;

Considerando que o não preenchimento da função vaga ocasionará problemas nos serviços de zeladoria da SUDECO;

[Handwritten marks and signatures at the bottom of the page]

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT -

AO : EXMO. SR.
DR. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - G.P.C.
N E S T A

Senhor Secretário,

Nos termos do que determina o Decreto nº 939, de 06/04/81, submetemos a V.Excia., justificativa para no final solicitar o seguinte :

Considerando que houve desligamento nesta Cia., do servidor JOÃO BENEDITO BATISTA .

Considerando que o referido servidor estava lotado na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste- SUDECO;

Considerando o convênio firmado entre CODEMAT/SUDECO, para contratação de servidores para Zeladoria;

Considerando que o não preenchimento da função vaga ocasionará problemas nos serviços de zeladoria da SUDECO;



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando, que a reposição de pessoal não redundaria em aumento de despesas, uma vez que serão para substituição desse servidor.

Considerando, finalmente, que os recursos são repassados pela Sudeco para atender essa despesa;

Solicitamos de V.Excia., se de acordo estiver, que submeta à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado para que seja dada autorização para preenchimento da função que se encontra vaga nesta Cia., nos termos do item c do artigo 2º do já citado Decreto .

Cuiabá, (MT) 30 de Outubro de 1.981

 Adirley Annoni
A D I R E T O R I A

Considerando, que a reposição de pessoal não redundaria em aumento de despesas, uma vez que serão para substituição desse servidor.

Considerando, finalmente, que os recursos são repassados pela Sudeco para atender essa despesa;

Solicitamos de V.Excia., se de acordo estiver, que submeta à apreciação de sua Excelência o Senhor Governador do Estado para que seja dada autorização para preenchimento da função que se encontra vaga nesta Cia., nos termos do item c do artigo 2º do já citado Decreto .

Cuiabá, (MT) 30 de Outubro de 1.981


A D I R E T O R I A



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 3 SET 15 42 23 005267

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.267/85

N.º PROCESSO: 4.918/85

DATA 03 / 09 / 85

INTERESSADO

ERALDO PAES DE SOUZA.

ASSUNTO

REQUER SEU DESLIGAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA CIA, A PARTIR DO 1º DE AGOSTO DE 1.985, CONFORME OFÍCIO Nº 532/85, DO ESCRITORIO ESTADUAL DA ' SUDECO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SENHOR DEUS. MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE, DENTISTA ADMINISTRATIVA
COMPLANTA DE ENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Eu, Edvaldo Raimundo de Souza, venho reconhecer de V.ª. e meu desligamento do quadro
de pessoal desta Companhia, à partir do 1º de agosto de 1965, com diário de
aviso prévio, de acordo com o previsto na C.B.T.

IL. T.º. T.º.º
COM. ENTREGA

Assinô, 1º de agosto de 1965.

Edvaldo Raimundo de Souza
ASSINÔ A. DE SOUZA

Protocolo
n.º 02

ILM. SR. DR. MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

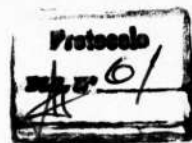
Eu, HERALDO PAES DE SOUZA, venho requerer de V.Sa. o meu desligamento do quadro de pessoal dessa Companhia, à partir de 1.º de agosto de 1985, com dispensa de Aviso Prévio, de acordo com o previsto na C.L.T.

NISTES TERMOS

PEDE DETERMINAÇÃO

Cuiabá, 1.º de agosto de 1985.

Heraldo Paes de Souza
HERALDO PAES DE SOUZA



ILMa. SRa. DRa. MARIA AMÉLIA PACHECO ALBUQUERQUE, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CODEMAT	
Protocolo N°	5.267/85
Processo N°	4.918/85
Data	03.09.85
	
Serviço de Protocolo	

Eu, ERALDO PAES DE SOUZA, venho requerer de V.Sa. o meu desligamento do quadro de pessoal dessa Companhia, à partir de 1º de agosto de 1985, com dispensa do Aviso Prévio, de acordo com o previsto na C.L.T.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 1º de agosto de 1.985.


ERALDO PAES DE SOUZA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE
Coordenação Estadual de Mato Grosso



OF. Nº 532/85/CG

Cuiabá, 30 de agosto de 1985

Senhora Diretora:

Pelo presente, vimos encaminhar a V.Sa. os pedidos de dispensa dos servidores dessa Companhia: MARGARIDA DA SILVA ARAL, VITALINA SANTINA DA SILVA e ERALDO PAES DE SOUZA, que estavam à disposição deste Escritório, tendo em vista a contratação dos mesmos pela SUDECO.

Ao ensejo, aproveitamos da oportunidade para expressar os nossos agradecimentos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Engº Civil Frederico Guilherme de Moura Muller
Coordenador EES/MT

Ilmª Sra.

Dra. Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MD. Diretora Administrativa da CODEMAT

N E S T A /



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

25

Anexo ao Processo Nº 4.918/85

De 03 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Oca para providencia desligamento
conforme solicitação do servidor.
Em 03/9/85
V. Amelino

2º
Dir. Adm. Geral
para providencia conuqneros
nº 04/29/85



- CODEMAT -

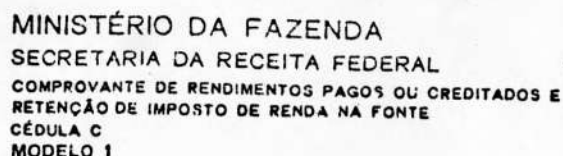
Walter Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Ass
Setor de Adm. de Pessoal
Para providencias



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



01 N.º DOCUMENTO

02 AND BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME Geraldo Pais de souza

N.º CPF

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
SALÁRIO	2.542.541	.00
13º SALÁRIO	275.66\$	.00
GRATIFICAÇÃO		.00
ADICIONAL		.00
ABONO PECUNI-ARIO		.00
HORAS EXTRAS		.00
FÉRIAS REMUNERADAS		.00
TOTAL	2.818.208	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM		RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	397.445	.00	.00	3.º	827.001	.00
2.º	491.099	.00	.00	4.º	1.102.668	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

		VALOR - CR\$
IAPAS		214.235,00
SEGURO		13.136,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		5.454,00
ASPEMAT		
ASC		53.349,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		
	TOTAL	289.174,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CR\$	
SAL.FAMÍLIA	.00
DIÁRIAS	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

C O D E M A T

NOME: Eroloto Paes de Souza

RENDIMENTOS	GRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	19.515,20	
5.2 - 13º Salário	1.284,20	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		90.799,20

DEDUÇÕES	CEDULARES	R\$
6.1 - IPENAT		1.561,20
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		
T O T A L		1.561,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	216,20
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	
7.4 - A S P E N A T	
TOTAL	216,20

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	
T O T A L	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: ERALDO PAES DE SOUZA

CARGO: AD. DE UNIDADE NÍVEL: 06 VALOR: R\$ 93.649,00

ÓRGÃO/UNIDADE SDRCEO DATA DE ADMISSÃO: 23/11/81

- 1 - ^{até 23/9/83} Tempo de Serviço: Anos: 01a. 10. m. d. Pontos: 02
- 2 - Escolaridade: Grau: Superior Pontos: 02
- 3 - Experiência: _____ Pontos: 02
- 4 - Complexidade das Tarefas: _____ Pontos: 01
- 5 - Dedicação: outro órgão Pontos: _____

RESULTADO: () Total de Pontos: 09

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se
ao Nível _____ Valor: R\$ _____.

Obs: Não tem direito ao artigo 14 - 2º parágrafo.

Cuiabá _____

VISTO: _____

C O M I S S Ã O

39

60

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Palaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

*Guimarães Curitiba 1981**1782
31 05 83
231181**08 6m 1a**21 82
27 09 83
23 11 81
10 1a**1a***AVISO DE CRÉDITO** N.ºNOME: ERALDO PAES DE SOUZA - 23.11.81FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA LOTADO: SUDECOComunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no
Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente
ao mês de de 19..... conforme discriminação abaixo:

Salário	cr\$ 46.546,00
Gratificação	cr\$
Transferência	cr\$
Horas Extras	cr\$
Insalubridade	cr\$
Dif. Salário	cr\$
Férias	cr\$
Diárias	cr\$
Salário Família	cr\$
.....	
.....	
TOTAL BRUTO	cr\$
Ipemat	cr\$
Aspemat	cr\$
Contribuição Sindical	cr\$
Boa Vista Seguros	cr\$
Bemat Consignações	cr\$
Adiantamento Salarial	cr\$
A. A. CODEMAT	cr\$
Imposto de Renda	cr\$
Anulação de Proventos	cr\$
Adiantamento A. A. C.	cr\$
.....	
LÍQUIDO A RECEBER	cr\$

DESCONTOS

13

VISTO

Assinatura do Funcionário
C. I. C.*102 A
114*

df sel: 10.673,00

C O D E M A T

NOME: Erinaldo Reis de Souza

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	233.680,00	
5.2 - 13º Salário	32.825,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		306.505,00 Cr\$

DEDUÇÕES CEDULARE		Cr\$
6.1 - IPEMAT		21.894,84
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		738,39
T O T A L		Cr\$ 22.633,23

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia		
7.2 - Seguro		2592,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT		
7.4 - A S P E M A T		
T O T A L		Cr\$ 2592,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - Diárias		
8.2 - Ajuda de Custo		
8.3 - Salário Família		
T O T A L		Cr\$

C O D E M A T

N O M E: Eraldo Reis de Souza

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	897.944,00	
5.2 - 13º Salário	93.649,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L ..		Cr\$ 991.626,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IMPOSTO <u>JHPIB</u>	83.961,53
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	1.551,53
T O T A L	Cr\$ 85.513,06

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	7.896,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	28.573,00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	Cr\$ 36.469,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	
8.3 - Salário Família	
T O T A L	Cr\$

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: ERALDO PAES DE SOUZA

DATA ADM. 23.11.81

CARGO: AGENTE LIMPEZA

LOTAÇÃO: SUDECO

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

y

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CPA

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: ERALDO PAES DE SOUZA	DATA DA ADMISSÃO: 23 11 81	GRUPO Nº		
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>		
01.01.85	482.417			CARGO: AGENTE DE LIMPEZA	NÍVEL: 06	MATRÍCULA Nº		
01.07.85	869.798			EXERCÍCIO: 1.985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8			
				LOTAÇÃO: SUDECO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8			

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	869.798	869.798					
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	482.417	869.798	869.798					
IAPAS	41.006	41.006	41.006	41.006	41.006	41.006	41.006	73.933	73.933					
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			16.081											
SEG. BOA VISTA	2.024	2.024	2.024	2.024	2.024	2.024	2.024	2.024	2.024					
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA														
ASPEMAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	6.523	6.523						
D.B. / A.S.C.	28.050													
FORMAÇÃO					96.000		60.500	67.300						
TOTAL DE DESCONTOS														
LÍQUIDO A RECEBER	402.809	431.059	414.978	431.059	326.731	488.731	726.818	720.018						

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
23.11.81	15.407,00		

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão: _____

Cargo: MOTORISTA

Exercício: 1.981

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: _____

Classe: _____

Nível: _____

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - _____ Cr\$

GRUPO Nº _____

D E P. _____

MATRÍCULA Nº _____

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS							
Salários							
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Sub - Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS							
CONSIGNAÇÕES							
IPEMAT-Cont.							
ASPEMAT							
Cont. Sindical							
Seguros							
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES							
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
A.A. CODEMAT							
SUB TOTAL							
Imp. Rend. Ret. Font.							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

F I C H A F I N A N C E I R A

23.11.81 a 23.11.82

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1 ^a .01.82	2215200		

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão: _____

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1982

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 23.11.81

Classe: _____

Nível: _____

N. Dep. Econ. Imp. Renda - _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 038001901

MATRÍCULA N.º

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER	20.638,94	20.638,94	20.638,94	20.638,94	20.638,94	20.638,94	32.825,00
PROVENTOS GERAIS							TOTALS
Salários	22.152,00	22.152,00	22.152,00	22.152,00	22.152,00	22.152,00	
Gratificações							
Representação							
Horas Extras							
Diárias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família							
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS					32.825,00	328	32.825,00
CONSIGNAÇÕES							TOTALS
IPEMAT-Cont.	1.772,16	1.772,16	1.772,16	1.772,16	1.772,16	1.772,16	
IPEMAT-Dif.							
Cont. Sindical							
Seguros	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	
SUB TOTAL DEDUTIVEL							
IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES							
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C.							
A.A. CODEMAT							
Imp Rend Ret. Font. ASPEMAT							
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							15000

FICHA FINANCEIRA

TEMPO DETERMINADO: 23.11.81 a 23.11.82

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
23.11.81	15.407,00		
12.05.82	22.152,00		
12.11.82	?		

Nome: **ERALDO PAES DE SOUZA**

Profissão:

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA**

Exercício: **1982**

Lotação: **SUDECO**

Data da Admissão: **23.11.81**

Classe:

Nível:

N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr\$

GRUPO N.º

D E P.

MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		13958,00	13958,44	19.405,44	20.163,84	20.163,84	20.163,84	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		15.407,00	15.407,00	20.152,00	20.152,00	20.152,00	20.152,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub-Total		15.407,00						
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		15.407,00	15.407,00	20.152,00	20.152,00	20.152,00	20.152,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		2.330,00	1.332,56	1.722,14	1.722,14	1.722,14	1.722,14	
ASPEMAT								
Cont. Sindical				238,39				
Seguros		216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	
SUB TOTAL IMP. RENDA		1.449,00						
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT	Cons.							
	Saldo							
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Rel. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

23.11.81 a 23.11.82

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.83	328250		
01.03.83	46546.00		
01.05.83			

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1.983

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 23.11.81

Classe:

Nível: 6

N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 080011001

MATRICULA N.º

LÍQUIDO A RECEBER		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS	Cód.	293264	1298300	230986	206056	17125.06	5341939	
Salários		328250	3282500	46546	23093	4654600	6001900	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Dívidas								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						4654600	6001900	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPMAT-Cont.		279013	279000	30956	1978	30956.91	513561	
IPMAT-Dif		49238						
Cont. Sindical				1.552		1551.53		
Seguros		3600	6000	640	640	64000	640.00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A								
Adiantamentos			1641300	1641300				
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT				164130				
Imp. Renda Ret. Font. ASSEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS						2940094	609961	

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

793/83

FICHA FINANCEIRA

23.11.81 a 23.11.82

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
010783	93.649		

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão:

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1.983

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 23.11.81

Classe:

Nível: 6

N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 08001001

MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

Conforme autorização em Processo nº 3.128/83 o servidor foi contratado para prestar os seus serviços na Sudco como Ag. Limpeza nível 06 por prazo indeterminado.

2007/84

LÍQUIDO A RECEBER		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		93.649	93.649	93.649	93.649	93.649	93.649	93.649
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Dívidas								
Férias							93.649	
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		93.649	93.649	93.649	93.649	93.649	187.298	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	835	8.194	8.194	8.194	8.194	2.960	15.920	62.072
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		640	640	640	640	640	1.280	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		8.834	8.834	8.834	8.834			
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos			46.840	46.840				
F.A.S.C			93.783	104.675				
A.A. CODEMAT		1.224	1.224	1.224	1.224	2.021	4.020	
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			48.048	48.048				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme autorização em Processo nº 3.128/83, o servidor foi contratado por prazo indeterminado, a partir de 23.11.81, como AG. de Limpeza.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 22.825, de acordo com a res.06/83.

A partir de 01.11.82, passou a perceber o salário de R\$ 32.825, de acordo com a INPC de Novembro.

A partir de 01.03.83, passou a perceber o salário de R\$ 46.546, de acordo com a INPC de Março.

A partir de 01.06.83, foi enquadrado ao nível 06, ficando o salário de R\$ 60.419, de acordo com a res.05./83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 93.649, de acordo com a res.09/83:

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 163.698, de acordo com a res.27/83.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 275.667, de acordo com a res.12/84.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 482.417, de acordo com a res.21/84.

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.01.84	163.698		

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão: _____

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1984

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 23.11.81

Classe: _____

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$

Grupo Nº _____

Dep. _____

Matricula Nº _____

LIQUIDO A RECEBER	PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
	Salários	4	30.049-	163.698	163.698	163.698	163.698	163.698	
	Gratificações								
	Representação								
	Horas Extras								
	Diárias								
	Férias								
	Sub-Total								
	Salário Família								
	Ajuda de Custo								
	13º Salário								
	TOTAL DOS PROVENTOS		30.049-	163.698	163.698	163.698	163.698	163.698	
	Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTAIS
	IPEMAT-Cont.	85	5954-	14.823	14.324	14.324	13.911	13.911	
	IPEMAT-Dif.				5.457				
	Cont. Sindical			640-	640-	1.248-	1.248	1.248	
	Seguros								
	SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
	BEMAT S/A								
	Adiantamentos								
	F.A.S.C.								
	A.A. CODEMAT			9.513	9.513	9.513	4859	4859	
	Imp. Renda Ret. Font								
	ASPEMAT								
	TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
	ANULAÇÃO PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

FICHA FINANCEIRA

CPA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/07/84	275.667		

Nome: ERALDO PAES DE SOUZA

Profissão: _____

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA

Exercício: 1984

Lotação: SUDECO

Data da Admissão: 23.11.81

Classe: _____

Nível: 06

N. Dep. Econ. Imp. Renda _____ Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família _____ Cr\$

Grupo Nº _____

Dep. _____

Matrícula Nº _____

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
PROVENTOS GERAIS	Cód.	296.129	296.129	296.129	296.129	455.196		275.667
Salários		275.667	275.667	275.667	275.667	275.667		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias						275.662		
Sub-Total								12112
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								275.667
TOTAL DOS PROVENTOS		275.667	275.667	275.667	275.667	551.334		
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTALS
IPEMAT-Cont.	85	23.431	23.431	23.431	23.431	46.864		
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1248	1248	1248	1248	4.368		
SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4.859	4.859	4.859	4.859	16.656		
Imp. Renda Ret. Font. ASPEMAT						28.250		28.250
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

28250
JAN/85